

DEP (S. Registro)



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEARIA N.º 001/DES, de 4 DE JANEIRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 40.596/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito da desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR-116/BA, trecho JEQUIÉ - DIVISA BA/MG, nos seguintes subtrechos: 1) KM 1222 - 1067 (lotes 1, 2 e 3) entre as estacas 0 - 3853 + 8,24 = 0 - 3762 + 9,91 = 0 - 140, numa extensão de 155 KM; 2) KM 1025 - 963 (lote 5) entre as estacas 2250 - 4417 + 6,19 = 4430 - 5355, numa extensão de 62 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento e través Portarias Nós DR.P. 94, 95, 96 e 97/78 e consente desenhos n.ºs PEET-3124/78 até PEET-3275/78 que bairam com o supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ass.

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL

Em D. 4.1.79

AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA  
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER

Publicado no:

Bol. M. Administrativo N.º

05

de 29/1 a 2/2/79

Redom

VENICIO PEDRONI — Matr. 1.573  
Set. RR. SV. PB. CD. OPDO